



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 85/2019 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Bruna Maria Costella Boldori

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes, Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Bruna Maria Costela a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde deste município, especificamente na coordenação das equipes de saúde na atenção a básica.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2019 entrando em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO BRUNA

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 85/2019 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário
Bruna Maria Costella Boldori

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes, Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Bruna Maria Costela a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde deste município, especificamente na coordenação das equipes de saúde na atenção a básica.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2019 entrando em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2AA451DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2019. Edição 1747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>